

DÍVIDA PÚBLICA BRASILEIRA: essa conta não fecha

Amanda Fernandes da Cunha¹

Roberto Antônio Deitos²

Luiz Fernando Reis³

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo apresentar um breve estudo sobre os desajustes relacionados à economia brasileira, tendo como base o modelo econômico adotado no país, que concentra as suas riquezas e rendas nas mãos de uma minoria, detentora do poder. Buscou-se explicar sucintamente sobre a influência dos organismos internacionais na economia no Brasil e a chamada Financeirização, que mudou as relações entre o setor financeiro e o setor privado. Destacamos a Dívida Pública como a protagonista da situação em que se encontra o sistema financeiro brasileiro, pois oneram os cofres públicos, dificultando investimentos em áreas essenciais para a população, como saúde e educação. Pontuamos a Auditoria Pública como um mecanismo de enfrentamento a essa problemática, uma vez que é capaz de reunir documentos que serão necessários para requerer a anulação das dívidas ilegais e ilegítimas. Ressaltamos a importância de ampliarmos o debate em torno da Dívida Pública, pois a mobilização social contribui na luta por políticas econômicas que priorizem pela coletividade. Utilizou-se a abordagem qualitativa, a partir de pesquisa bibliográfica.

Palavras-chave: economia; organismos internacionais; dívida pública; auditoria pública.

BRAZILIAN PUBLIC DEBT: THIS ACCOUNT DOES NOT CLOSE

ABSTRACT

This article aims to present a brief study on the imbalances related to the Brazilian economy, based on the economic model adopted in the country, which concentrates its wealth and income in the hands of a minority, holder of power. We sought to briefly explain the influence of international organizations on the economy in Brazil and the so-called Financialization, which changed relations between the financial sector and the private sector. We highlight Public Debt as the protagonist of the situation in which the Brazilian financial system finds itself, as it burdens public coffers, making investments in essential areas for the population such as health and education difficult. We consider the Public Audit to be a mechanism for tackling this problem, as it is capable of gathering documents that will be necessary to request the cancellation of illegal and illegitimate debts. We emphasize the importance of expanding the debate around Public Debt, as social mobilization contributes to the fight for economic policies that prioritize the community. A qualitative approach was used, based on bibliographical research.

Keywords: economy; international organizations; public debt; public audit.

1 INTRODUÇÃO

¹ Graduação em Pedagogia - Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Graduação em Ciências Biológicas - Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

² Pós-Doutorado em Educação (2012) pela Universidade Estadual de Maringá - UEM - Paraná. Doutorado e Mestrado (2000) em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Licenciatura em Pedagogia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE.

³ Doutor em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá. Graduação em Ciências Contábeis e Pedagogia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

O Brasil, um país constituído de imensas riquezas naturais e financeiras, com capacidade de crescimento em várias áreas, já ocupou o 6º lugar como potência mundial. *A priori*, deveríamos ter elevadíssimo patamar de desenvolvimento socioeconômico. Porém observa-se elevadíssimo índice de injustiças sociais, prevalecendo a miséria, a fome, a violência e a escassez de serviços básicos prestados à população.

O estudo que desenvolvemos neste artigo, pretende apontar que toda essa problemática emerge do modelo econômico adotado no país, em que se concentra as riquezas e renda nas mãos de uma minoria que detém o poder, acentuando cada vez mais o cenário caótico que vivenciamos.

Outro fator que será abordado refere-se às influências dos organismos internacionais na economia brasileira, propondo reformas que visaram apenas a manutenção da hegemonia do capital, beneficiando o setor financeiro em detrimento das questões sociais. Bem como analisaremos brevemente questões relacionadas à Financeirização, que é considerada a mais severa fase do capitalismo mundial.

Ressaltamos a Dívida Pública como a protagonista da situação caótica em que se encontra a economia brasileira, uma vez que a conta da Dívida Pública recai sobre toda a sociedade, particularmente sobre a população pobre, que tem sido prejudicada na precariedade dos serviços públicos, além da perda de patrimônio público por causa de privatizações e terríveis danos ambientais.

Como mecanismo de enfrentamento a essa situação pontuamos que a Auditoria Pública é a alternativa possível, visto que está prevista na Constituição, sendo ela a ferramenta que possibilitará realizar eficaz estudo em torno do tema, reconhecendo a origem do endividamento público, os fatores que influenciaram seu crescimento e aplicação desses recursos, bem como apontando os beneficiários desse sistema.

Necessitamos de um novo modelo de economia no Brasil, que preze pelo desenvolvimento socioeconômico e ambiental, que garanta às famílias brasileiras vida digna e cidadã. Por meio da mobilização social, precisamos lutar contra essa dívida pública ilegal e ilegítima.

2 DESENVOLVIMENTO

A ONU (Organização das Nações Unidas) divulgou no final do ano de 2019 o Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH). De acordo com esse relatório, o Brasil é considerado o segundo país com maior concentração de renda do planeta. Em contrapartida, em entrevista

para o portal Agência Senado, o sociólogo e coordenador de estudos em seguridade social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) Luis Henrique Paiva, afirma que “O Brasil está entre os dez países mais desiguais do mundo” (Sasse, 2021).

Em relação aos impostos, segundo notícia veiculada na Agência Brasil, a arrecadação federal caiu em 2020, em termos percentuais, em 6,91%, devido ao enfrentamento à pandemia, que gerou desonerações que contribuíram para a essa queda. Entretanto, o valor arrecadado ainda permaneceu mais elevado do que o esperado pelas instituições financeiras. De acordo com a Receita Federal, o valor arrecadado foi o total de R\$1,479 trilhão (Barbosa, 2022).

Os números mostram claramente, que mesmo vivendo em um período de pandemia, o Brasil, apesar de apresentar queda nas arrecadações, continua sendo um dos líderes em relação ao recolhimento de impostos por parte da população. Partindo do princípio que os impostos são essenciais para a manutenção das atividades do Estado e a promoção do bem-estar social, o Brasil, teoricamente, teria condições de propiciar boas condições de vida para sua população.

Esses dados levantam uma questão que aponta para uma discussão em relação à conjuntura social e política que vivemos hoje no Brasil: Como um país com essa concentração de renda, em comparação aos demais e os números em relação a arrecadação de impostos, pode ter seu povo vivendo em extrema pobreza como temos constatado atualmente?

A resposta desse questionamento demanda um estudo relacionado às questões socioeconômicas do Brasil, uma vez que, segundo esse mesmo relatório, nosso país ocupa a 84ª posição no ranking do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) de 2019; ou seja, apesar de sermos a 12ª maior potência econômica do mundo, temos uma das piores distribuições de renda, da qual apenas 1% dos mais ricos concentram 28,3% da renda total do país.

Quem paga esta conta é a população mais pobre do país, que já sofre muitas dificuldades em relação à insuficiência de serviços básicos prestados, como assistência à saúde e à educação, devido aos cortes e disputas orçamentárias, e poderá piorar significativamente ao ter seus recursos sequestrados em seu percurso pela rede bancária, configurando a fase mais terrível do capitalismo, conhecida como financeirização. Nesse sentido,

A assim chamada financeirização é a faceta mais conhecida e seguramente a mais discutida dessa história. A economia brasileira, evidentemente, faz parte dela, inicialmente de forma passiva, quando foi vítima da chamada “crise da dívida externa” nos anos 1980, depois de forma ativa, quando tomou as providências, a partir de meados dos anos 1990, para seu ingresso na era da financeirização como “potência financeira emergente” ou, nos nossos termos, como “plataforma internacional de valorização financeira” (Paulani, 2017, p. 30).

A financeirização mundial compreende a fase atual do capitalismo, que teve seu início na década de 70. Marcada por uma inexorável mudança nas relações entre o setor financeiro e

o setor privado, causando grandes consequências em todos os planos do sistema econômico capitalista. Com isso ocasionando diversas crises em vários setores, entre elas na esfera econômica e social.

Em busca de amenizar os graves problemas provocados pela ganância do Sistema Financeiro, muitas reformas por parte do Estado foram realizadas com o intuito, *a priori*, da busca por soluções para os problemas sociais e econômicos mencionados anteriormente. Contudo, tais reformas buscaram de fato a manutenção da hegemonia do capital, bem como a manutenção da propriedade privada. Observa-se que

no campo da reforma fiscal está centrado no controle da administração dos recursos tributários, na redução do desequilíbrio fiscal entre as esferas administrativas e no controle dos gastos sociais, envolvendo o pagamento das dívidas e a articulação dos chamados esforços de privatização, numa aliança cada vez mais próxima com os setores privados (Deitos, 2011, p. 128-129).

Ressaltamos que

A reforma do Estado é orientada pelas proposições de alguns organismos multilaterais, tal como o Banco Mundial, que, ao encarregar-se da materialização de uma dada política econômica e social, aparece preocupado com a incapacidade de investimento e gestão do Estado (Zanardini, 2007, p. 247).

Nesse âmbito, a constituição de 1988 instaurou um sistema de proteção social, sendo inspirado nos valores dos regimes de Estado de bem-estar social. Contudo, devido a reforma liberal que ocorria na esfera política, esse sistema passou a ser antagônico ao ajuste macroeconômico. Como justificativa,

A ineficiência apontada pela proposta liberal seria resultado de um determinado “erro de racionalidade”, e, portanto, sua superação representaria uma das condições para a retomada do desenvolvimento e consequente inserção do País no processo de globalização. Não seria, sob essa ótica, possível pensar em desenvolvimento enquanto persistisse a incapacidade de governar e a dificuldade do controle público sobre a máquina estatal (Zanardini, 2007, p. 247).

Segundo Fiori (1997) no plano econômico, a estratégia imposta a países subdesenvolvidos para se ajustarem a nova ordem capitalista mundial foi sintetizada no chamado “Consenso de Washington”, que determinava condicionalidade aos países periféricos para renegociação das dívidas externas.

Para Batista (1994), o “Consenso de Washington” se caracteriza como uma tese de falência do Estado, em que ele é incapaz de formular política macroeconômica, transferindo a responsabilidade para organismos internacionais, entre eles instituições financeiras internacionais (Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial). Sendo parte de um contexto de implantação de políticas neoliberais.

Dentro desse contexto, ressaltamos que:

Tal poder congrega grandes bancos privados e suas respectivas holdings, organismos financeiros internacionais – principalmente o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Mundial –, agências qualificadoras de risco, bancos centrais e de desenvolvimento, entre outros agentes. Sua atuação é marcada por operações consideradas secretas, muitas vezes em paraísos fiscais; falta de transparência; proteção sob o escudo do sigilo bancário; modificação de normas contábeis para atender interesses, entre outros privilégios (Fattorelli, 2013, p. 13).

Toda a explanação realizada até o momento leva a análise de um fator preponderante em relação à problemática aqui discutida, sendo essa o pagamento da Dívida Pública, que vem exonerando os cofres públicos, pois consome a maior parte do Orçamento da União, causando o endividamento público.

Compreender o funcionamento da dívida pública deveria ser algo de domínio de toda a sociedade, visto sua interferência na economia como um todo, afetando diretamente a vida de cada cidadão. Todavia, esse tema é pouco discutido, e quando feito utiliza-se uma linguagem de pouca assimilação, assim “torna-se assunto mal compreendido, quase inalcançável pelos trabalhadores, havendo assim pouca percepção de suas relações concretas com os problemas do dia a dia da população (empregos, tarifas públicas, preços outros, salários, direitos sociais)” (Ferreira, 2021, p. 192-193).

Desde os anos 1970, com a crise de superprodução do capital, a dívida pública exerce importante função em relação à reprodução do capital. No que concerne ao Brasil, o pagamento da Dívida Pública vem lesando os cofres públicos, pois consome a maior parte do Orçamento da União, causando o aumento exponencial do endividamento público. Assim,

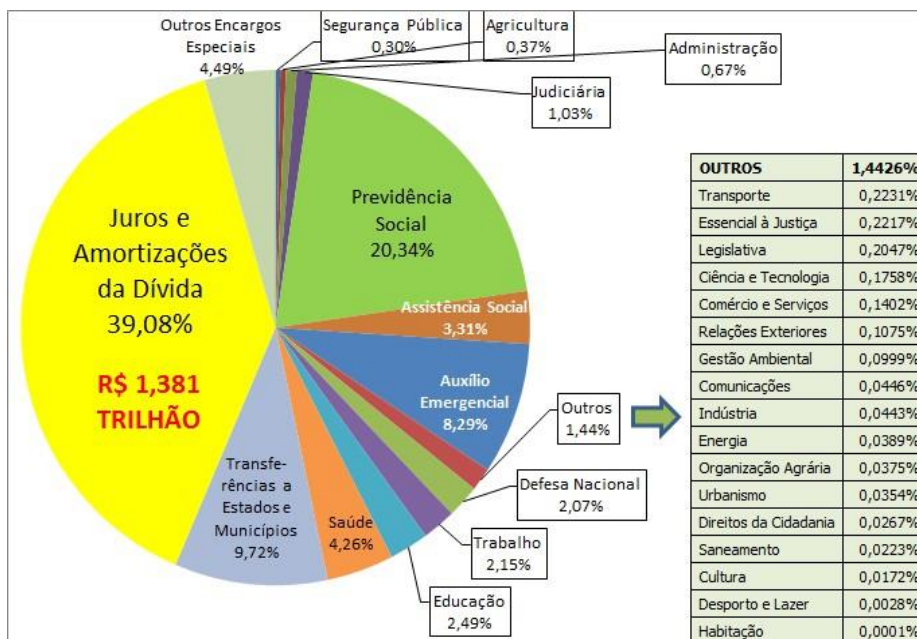
Diante do crescente “poder da finança”, a dívida pública converteu-se num dos principais instrumentos utilizados pelos Estados para viabilizar a rentabilidade do capital por meio da transferência da riqueza da esfera produtiva, na forma de impostos arrecadados, para a valorização do capital, especialmente na esfera financeira. Desta forma, parcelas cada vez maiores do fundo público têm sido destinadas prioritariamente para atender o “apetite insaciável” do mercado financeiro em detrimento da maioria da população trabalhadora, na medida em que escasseiam os recursos públicos destinados às políticas sociais, necessárias à reprodução da força de trabalho (Reis, 2015, p. 24).

Na mesma lógica, entende-se que:

O projeto de dominação de classe expresso no neoliberalismo tem na financeirização um de seus pilares fundamentais. Nas economias dependentes, em especial no Brasil, este processo está ancorado na dívida pública como principal mecanismo para assegurar vultosas margens de lucratividade para o grande capital e transferir recursos do fundo público para este fim. Atrelado a isso está uma política tributária regressiva que absorve parcelas expressivas do trabalho necessário para o seu financiamento, reforçando uma lógica que destina grande parte do ônus das ações do Estado para a classe trabalhadora (Brettas, 2017, p. 72).

Conforme podemos verificar no gráfico a seguir, a dívida pública drena parcela considerável do orçamento para os rentistas e afeta todas as áreas sociais extremamente importantes para a manutenção dos direitos fundamentais de todos os cidadãos⁴:

Imagem 1 - Orçamento Federal Executado (pago) em 2020



Fonte: Fattorelli, Ávila e Muller (2021)

Em 2020, o governo federal destinou, em termos percentuais, 39,08% de todas as despesas orçamentárias com a dívida pública (juros, encargos, amortização e refinanciamento). Somente em juros, encargos e amortização foram destinados 18,68% do orçamento da União (valores pagos). Enquanto investiu apenas 2,49% com educação e 4,26% com saúde, sendo essas áreas essenciais para a população brasileira.

É imperativo destacar a questão do pagamento da dívida pública, enquanto juros e amortizações. Uma vez que quando se utiliza esse procedimento, sendo ele o de incluir os juros como se fossem amortizações, se rejeita a transparência em relação aos elevadíssimos juros da dívida. De acordo com a Cartilha “Dívida Pública: Que dívida é essa? Como ela afeta a sua vida?” (2018), “o governo registra o pagamento de parte dos juros como amortizações como forma de driblar a chamada **“Regra de Ouro”**, prevista na Constituição, que expressa, a grosso modo, a proibição da emissão de dívida para pagar juros [...]” (Auditoria Cidadã da Dívida, 2018, p. 50, grifos do autor). Utiliza-se o termo amortizações que está incluso nas despesas de

⁴ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados (Brasil, 1988, n.p)

capital e a “Regra de Ouro” permite o endividamento com pagamento de determinada despesa.⁵ Dessa maneira, o governo manipula, somando os juros como se fossem amortizações, assim estrategicamente, burla a constituição.

O Artigo 167 da Constituição Federal, denominado de “Regra de Ouro”, em seu Inciso III, define que: “[...] a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta” (Brasil, 1988). Nesse contexto, é possível observar que

O art. 167, III da Constituição é fraudado sistematicamente quando o governo federal contabiliza parte das despesas com os juros como se fossem despesas com a amortização da dívida. Ao fraudar o citado dispositivo constitucional, o governo federal procura encobrir o custo efetivo dos juros nominais da dívida pública, aliviando desta forma o seu verdadeiro peso nas despesas da União (Reis, 2015, p. 24).

Em relação ao gráfico 1 referente ao ano de 2020, inclui os gastos do chamado “Orçamento de Guerra” autorizado pela Emenda Constitucional 106/2020 para o período da pandemia da Covid-19, e mostra que, mais uma vez, a maior fatia do orçamento federal foi destinada ao pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida pública (incluído o refinanciamento). Em 2020, os valores pagos da dívida atingiram R\$1,381 trilhão, quantia 33% superior ao valor pago em 2019 (R\$1,037 trilhão), privilegiando principalmente grandes instituições financeiras nacionais e estrangeiras. Se considerarmos apenas os juros, encargos e amortização (excluído o refinanciamento), em 2020 os valores pagos superaram os R\$ 658,315 bilhões.

Mas o que seria a dívida pública? A dívida pública compreende empréstimos por parte do Estado junto a instituições financeiras públicas ou privadas no mercado financeiro interno ou externo, bem como a empresas, organismos nacionais e internacionais, pessoas ou outros governos. Os empréstimos podem ser classificados em Dívida Interna ou Externa. Isso varia de acordo com a moeda utilizada na transação e a localização dos seus credores, “[...] o mecanismo da dívida pública funciona como um importante instrumento de consolidação das relações capitalistas de produção” (Brettas, 2013, p. 34).

Em tese, a dívida pública deveria ser um instrumento de financiamento do Estado para subsidiar recursos para complementar suas necessidades de financiamento, para que possa

⁵ Segundo o art. 167, inciso III, da Constituição federal, é vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Tal princípio, denominado Regra de Ouro das finanças públicas, visa a coibir o endividamento do Estado para custear despesas correntes.

atender as necessidades da população, um aporte de recursos para contribuir com a melhoria da gestão pública viabilizando a execução dos direitos sociais (Fattorelli, 2013). Porém,

[...] a dívida pública tem se constituído em importante instrumento de sustentação da acumulação do capital. Por isso uma parcela significativa do fundo público tem sido utilizada para pagar os juros e encargos da dívida. O escoamento de grande parte do fundo público para as despesas com a dívida acarreta uma redução de recursos disponíveis ao financiamento das políticas sociais de caráter universal e conduz à adoção de políticas sociais focalizadas, destinadas aos setores mais pauperizados da população. Tais políticas se constituem numa tentativa de manter sob controle as consequências mais explosivas da crise do capital (Reis, 2015, p. 111).

Temos na prática um conjunto de engrenagens, sendo eles mecanismos legais, suporte da grande mídia, além de determinante influência dos organismos financeiros, políticos e econômicos, que convertem a dívida pública em instrumento para beneficiar o setor financeiro. Vale ressaltar em relação à ação da mídia, que:

Embora páginas e páginas da grande mídia tenham alimentado a necessidade de “veto” à recente aprovação, pelo Congresso, do fim do fator previdenciário – mecanismo que adia o direito à aposentadoria e reduz o benefício do trabalhador – a mesma nada divulgou sobre a necessidade de aprofundamento das investigações sobre o endividamento público, que ademais de consumir a maior parte dos recursos, pratica as taxas de juros mais elevadas do planeta. (Fattorelli, 2011, p. 3)

Dito de uma outra maneira, o sistema da dívida se tornou um mecanismo de geração de dívidas sem contrapartida, que transfere recursos do setor público para o setor financeiro privado, acarretando terríveis consequências nos âmbitos econômicos e sociais do país. Assim,

Esse desvio de finalidade do endividamento público originou diversos impactos nocivos, tais como: o aumento do analfabetismo, da pobreza, da insalubridade, assim como a deficiência de serviços públicos de saúde e educação, além de criar economias não autossustentáveis, financiando projetos desnecessários, ditaduras e sistemas de dominação política, exigindo o contínuo saque de recursos nacionais através da exploração de riquezas naturais, da entrega de empresa e setores estatais por meio de privatizações, PPP etc., representando, em suma, uma fraude contra os povos (Fattorelli, 2013, p. 51).

Nesse contexto, esse sistema, como já mencionado anteriormente, opera com base na geração de dívidas. Dessa maneira, a dívida permanece em expansão devido a vários fatores, como os elevados custos, ajustes fiscais, garantindo, assim, a entrega de recursos para o pagamento de dívidas. No entendimento de Fattorelli:

Logo após a sua geração, a dívida segue crescendo e multiplicando-se em decorrência de seus elevados custos e devido aos aspectos circundantes ao sistema, tais como ajustes fiscais, anti-reformas, modificações das leis, controle inflacionário, arranjos contábeis etc., impostos por organismos internacionais que intervêm quando surgem crises fiscais provocadas, justamente, pela demanda de um elevado volume de recursos para o pagamento de juros e custos financeiros da dívida (Fattorelli, 2013, p. 49).

Esses mecanismos funcionam como um conjunto de engrenagens que oportuniza a

implantação das orientações de organismos financeiros internacionais que cobram dos países devedores, entre outras medidas, cortes de direitos sociais, com o propósito de garantir a transferência de recursos do fundo Público para os rentistas, por meio do pagamento da dívida pública. Tais organismos buscam beneficiar o capital financeiro, entre outras medidas, transformando dívidas privadas em públicas, um exemplo dessa prática é o salvamento bancário com recursos públicos. “Por causa dos riscos originados por atividades inescrupulosas do sistema financeiro, a transformação de dívidas privadas em dívidas públicas tem sido uma prática que afeta a quase todos os países” (Fattorelli, 2013, p. 59). Logo, fica evidente que o endividamento público não opera com a finalidade do bem coletivo.

No Brasil, no ano de 2016 foi aprovada a Emenda Constitucional nº 95, conhecida popularmente como Teto dos Gastos, que alterou a Constituição brasileira de 1988, instituindo um Novo Regime Fiscal, que limitou o crescimento das despesas não-financeiras do governo federal por 20 anos, sendo os gastos com os serviços sociais os mais atingidos. A esse respeito,

Ao definir um teto para os gastos primários por um período de 20 anos, esta Emenda constitucionaliza o estrangulamento com os gastos sociais, abrindo um potencial regressivo na garantia dos direitos sem precedentes na história do país. A preocupação com o chamado ajuste fiscal obteve uma vitória que permitirá canalizar todo o aumento futuro na arrecadação para o pagamento de juros, já que foi eliminada qualquer vinculação dos gastos com as receitas. Abre-se, com esta emenda, a possibilidade de aprofundamento dos retrocessos vividos nas últimas décadas. Torna-se um imperativo cada vez maior para a classe trabalhadora a ruptura com os padrões de dependência e a construção de uma sociedade que vislumbre a emancipação humana (Brettas, 2017, p. 73).

Com a aprovação dessa emenda, o Sistema da Dívida ganhou status constitucional, uma vez que se estabeleceu um teto para o conjunto de despesas primárias (não-financeiras), com o propósito de garantir recursos para as despesas financeiras com a dívida pública, entre outras. É importante ressaltar que a Dívida Pública ficou de fora do Teto de Gastos, segundo denunciado pela Auditoria Cidadã da Dívida ao Senado.

Dentro dessa lógica, outro mecanismo utilizado no Brasil é a chamada Securitização de Créditos, que está sendo divulgada como um meio que irá aumentar a cobrança de créditos ditos “lixos” ou “incobráveis” gerando benefícios para os entes federados. Porém é uma falsa informação, já que esse mecanismo possibilitará o desvio de arrecadação tributária, viabilizando a realização de operações de crédito ilegais e não devidamente autorizadas.

Devido a essa informação enganosa, muitos governadores e prefeitos são levados a defender a aprovação do PLP 459/2017. De acordo com Gomes e Fattorelli (2018, p. 167, grifos dos autores):

Na verdade, tal projeto **desvia arrecadação tributária** e viabiliza a realização de **operação de crédito ilegal** e não devidamente autorizada. Utiliza empresa estatal

criada para operar *engenharia financeira* que possibilita o ingresso de algum dinheiro rápido por meio de empréstimo ilegal, porém, a um custo altíssimo e inconstitucional que afeta negativamente as finanças públicas atuais e futuras, pois o ente federado transfere a propriedade do fluxo de arrecadação e perde o controle sobre a mesma.

Para operacionalizar tal esquema alguns municípios e estados já utilizam, ilegalmente, empresa estatal criada para gerir a engenharia financeira que possibilita a entrada de algum dinheiro rápido por meio de empréstimo ilegal, porém a um custo financeiro altíssimo e inconstitucional, afetando negativamente as finanças públicas atuais e futuras, como mostra o diagrama a seguir:

Imagem 2 – Contratação Disfarçada de Dívida Pública



Fonte: Fattorelli (2021)

Desse modo, a Securitização provoca a perda de controle sobre a arrecadação tributária, acometendo as ações de financiamento do Estado e atingindo as políticas públicas. Em contrapartida, os bancos e investidores privilegiados passam a receber os recursos, sem que haja controle orçamentário. Com isso, de acordo com

Os entes federados perdem o controle sobre a arrecadação de créditos tributários (parcelados ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa), líquidos e certos, devido à cessão do fluxo de arrecadação desses créditos mediante contratos de alienação fiduciária ou outras ordens à rede arrecadadora. Esse desvio ocorre durante o percurso desses créditos pela rede bancária, para uma conta vinculada à empresa criada para operar o esquema, porém, não é essa empresa que gerencia a referida conta, mas sim os investidores privilegiados que adquirem os papéis emitidos por essa empresa (Gomes; Fattorelli, 2018, p. 176).

É o caso do município de Belo Horizonte, em Minas Gerais. Segundo notícia veiculada no site da Auditoria da Dívida, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG)

determinou a “interrupção de qualquer ato de pagamento realizado pelo PBH S.A., em benefício dos titulares das debêntures de mercado emitidas em abril de 2014” (TCEMG, 2020).⁶ Ao que tudo indica ocorreu a segunda emissão de debêntures da PBH Ativos, totalizando R\$230 milhões, sendo adquiridos pela instituição financeira BTG Pactual S.A. Esse é apenas um dos vários casos de aplicação de um esquema ilegal e fraudulento, que leva a oneração dos cofres públicos.

Como foi possível constatar até o momento, a conta da Dívida Pública recai sobre toda a sociedade, particularmente sobre a população mais pobre, pois, de forma absurda, a incidência de impostos é maior para aqueles que menos ganham no país, sem contar a precariedade dos serviços públicos que todos têm direito. Conforme

O peso da dívida sobre os países endividados do capitalismo periférico e, recentemente, do capitalismo central, obriga tais países a adotarem os pacotes de ajuste fiscal, preconizados pelos organismos representativos do capital financeiro mundializado (FMI e Banco Mundial), de modo a garantir os privilégios dos grandes grupos detentores dos títulos da dívida pública (Reis, 2015, p. 43).

Vale ressaltar a grande perda de patrimônio público em razão de privatizações e danos ambientais incontáveis devido a exploração ilimitada das nossas riquezas, tudo isso previsto nos acordos para a manutenção do Sistema da Dívida, uma vez que essas ações fazem parte das reformas neoliberais, que dão autonomia aos grandes empresários, banqueiros e latifundiários, que, em nome do lucro, agem sem pensar nas necessidades da sociedade como um todo.

Diante desses fatos, fica explícita a necessidade de se conhecer a origem da dívida que todos os brasileiros estão pagando. Sabendo da grande influência do poder financeiro sobre a maioria dos governos, é a **Auditoria Cidadã** capaz de reunir provas e argumentos jurídicos necessários para anulação das dívidas ilegais e ilegítimas, uma vez que atua como um mecanismo que analisa de maneira mais rigorosa, a origem do endividamento público, estando prevista no Artigo 26 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) que determinou o seguinte:

Art. 26. No prazo de um ano a contar da promulgação da Constituição, o Congresso Nacional promoverá, através de comissão mista, exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

§ 1º A comissão terá a força legal de comissão parlamentar de inquérito para os fins de requisição e convocação, e atuará com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

§ 2º Apurada irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Público Federal, que formalizará, no prazo de sessenta dias, a ação cabível. (Brasil, 1988, n.p).

A entidade Auditoria Cidadã da Dívida criou o termo “Sistema da Dívida” para apontar

⁶ De acordo com o Dicionário Financeiro, debêntures são títulos de dívidas emitidos por empresas ou pelo governo com o objetivo de atrair liquidez para investimentos que duram de médio a longo prazo.

como funciona, atualmente, o processo de endividamento público, apontando que ele ocorre de forma às avessas, uma vez que ocorre a geração de obrigações financeiras ao setor público, contudo os recursos são transferidos para o setor financeiro privado nacional e internacional. Nesse sentido,

A Auditoria da dívida pública é uma ferramenta técnica que possibilita determinar a legalidade e a legitimidade das dívidas que por décadas os povos estão pagando. Segundo tem sido determinado por auditorias já praticadas, a dívida pública tem sido utilizada pelo sistema bancário internacional como mecanismo que leva à entrega de recursos econômicos de forma permanente por meio de empréstimos que, em sua maioria, não têm sido empregados em benefício dos povos que os pagam. Ao contrário, tais empréstimos têm servido para manobras muitas vezes envolvendo a prática de fraude e dano incalculável aos povos que arcam com o pagamento continuado de juros, além de outros elevados custos, em um processo vicioso e contínuo que exige novas dívidas para o pagamento de dívidas anteriores. (Fattorelli, 2012, p. 65).

Por isso a Auditoria aqui defendida é aquela que atua como um instrumento técnico, sendo necessário pessoal devidamente preparado para trabalhar na análise dos dados e documentos coletados, contudo, como ação democrática, a participação cidadã é imprescindível, sendo assim, a **Auditoria Integral** é a ferramenta exigida, uma vez que “não se restringe apenas à verificação contábil, mas leva em consideração os aspectos relacionados à legalidade, transparência, qualidade, impactos econômicos, sociais, ecológicos e regionais” (Fattorelli, 2012, p. 65).

Posto isso, faz-se necessária a imediata mobilização de toda a sociedade para que de fato se cumpra o que prevê a lei e que haja uma auditoria das dívidas públicas, para que ocorra a mudança que nossa sociedade necessita, para que não mais ocorra a transferência de recursos públicos para o setor financeiro privado, buscando um modelo econômico mais justo e igualitário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da análise dos aspectos aqui expostos, foi possível constatar os graves problemas que o país enfrenta em relação aos fatores sociais e econômicos, com base nos dados apresentados no Relatório de Desenvolvimento Humano (RDH) e nas questões pertinentes à arrecadação tributária.

Apontou também que a nova fase, e a mais cruel, do sistema capitalista, chamada de financeirização, provocou grandes mudanças nas relações entre o setor financeiro e o setor produtivo, causando graves crises em vários setores, entre eles no âmbito econômico e social.

A discussão buscou evidenciar a influência de organismos internacionais, como o FMI

e o Banco Mundial, na economia brasileira e ressaltou que “Reformas” foram realizadas, por parte do Estado, como se fossem trazer soluções para os problemas causados pelo sistema financeiro. Contudo, tais “reformas” apenas seguiram exigências desses organismos e serviram para garantir o processo de acumulação do capital, especialmente o rentista. Nessa direção,

O fundo público tem se convertido no porto seguro dos rentistas na sua busca —insaciável de valorização do capital fictício. Os dirigentes dos Estados nacionais têm se convertido em avalistas dos rentistas para o saque, cada vez mais ampliado, dos recursos orçamentários para a esfera financeira, com trágicas consequências para a maioria da população trabalhadora, derivadas da redução dos recursos públicos destinados à reprodução da força de trabalho. (Reis, 2015, p. 43).

Nesse contexto, apresentamos a dívida pública como um dos graves problemas enfrentados pela sociedade brasileira. Destacamos como os gastos com a dívida oneram o fundo público e quais são os mecanismos que as geram. Ressaltamos quais são os meios legais que contribuem para a ampliação da Dívida, como é o caso dos juros exorbitantes e o descumprimento da regra de ouro.

Da mesma forma, apresentamos o que caracteriza a dívida pública, apontando que ela, a princípio, poderia servir como aporte financeiro para subsidiar o Estado para atender as necessidades da população. Porém, na prática, a dívida pública tem sido utilizada como um instrumento para beneficiar o setor financeiro.

Por fim, salientamos que a auditoria da dívida, de acordo com o artigo 26 (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), com ampla participação popular, poderá ser um efetivo mecanismo de enfrentamento do Sistema da Dívida. Tal auditoria poderá reunir provas e argumentos jurídicos necessários para anulação das dívidas ilegais e ilegítimas.

Dado o exposto, é possível afirmar que, por meio da manifestação popular, com a participação de representantes de vários segmentos da sociedade, poderemos exigir que ocorra a auditoria da dívida pública, sendo ela uma Auditoria Integral. Faz-se imprescindível ampliar o debate em torno do endividamento público brasileiro que há anos faz perpetuar as injustiças sociais existentes em nosso país.

REFERÊNCIAS

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA. **Dívida pública:** Que dívida é essa? Como ela afeta a sua vida?. 2018. Disponível em: <https://auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2018/10/CARTILHA-Divida-Publica-2018-1.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2021.

BARBOSA, Marina. Arrecadação federal sobe 17,36% em 2021, para R\$1,8 trilhão... **Poder 360**. 25 jan. 2022. 14h45. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/arrecadacao-federal-sobe-1736-em-2021-para-r-18-trilhao/> Acesso em: 8 mar. 2022.

BATISTA, Paulo Nogueira. **O consenso de Washington: A visão neoliberal dos problemas latino-americanos**, 1994. Disponível em: <http://professor.pucgoias.edu.br/sitedocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Consenso%20de%20Washington.pdf> Acesso em: 22 jan. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html Acesso em 25 set. 2020.

BRETTAS, Tatiana. Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil. **Temporalis**, Brasília, v. 17, n. 34, p. 53-76. 2017. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6242356>. Acesso em: 23 jan. 2023.

DEITOS, Roberto Antonio. **Estado, Organismos Internacionais e Políticas Sociais no Brasil**. A Função Social da Escola: Das Práticas Públicas às Práticas Pedagógicas. Autoras: Marta Chaves, Ruth Izumi Setoguti, Maria Eunice França Volsi (Orgs.). Maringá: Eduem, 2011.

FATTORELLI, Maria Lucia. **Seguridade social e dívida pública**. 2011. Disponível em: <https://www.auditoriacidada.org.br/wp-content/uploads/2012/07/SeguridadeDivida.pdf> Acesso em: 23 jan. 2023.

FATTORELLI, Maria Lucia. **Auditoria cidadã da dívida pública: Experiências e Métodos**. 1ª. ed. Brasília: Inove Editora, 2013.

FATTORELLI, Maria Lucia. **Caderno de estudos, a dívida pública em debate**. 1ª. ed. Brasília, 2012.

FATTORELLI, Maria Lúcia; GOMES, José Menezes. “Securitização de Créditos”: desvio de arrecadação e geração de dívida pública ilegal. **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**, v. 4, n. 7, p. 165 – 199, 2018. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rdtps/article/view/8869> Acesso em: 23 jan. 2023.

FIORI, José Luís. Neoliberalismo e políticas públicas. In: FIORI, José Luís. **Os moedeiros falsos**. Petrópolis, Rio de Janeiro; Vozes, 1997, p. 17 – 30.

PAULANI, Leda Maria. Não há saída sem a reversão da financeirização. **Estudos Avançados**, v. 31, p. 29-35, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/PQYDPK3MqYq3BycVNTQPyvd/?lang=pt> Acesso em: 23 jan. 2023.

TCEMG determina interrupção de pagamentos de debêntures da PBH Ativos. Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111624409>. Acesso em: 15 de nov. 2023.

REIS, Luiz Fernando. **Dívida pública, política econômica e o financiamento das universidades federais nos governos Lula e Dilma (2003-2014)**. 2015. Tese (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de

Janeiro, 2015. Disponível em: <https://www.bdttd.uerj.br:8443/handle/1/14796>. Acesso em: 15 de nov. 2023.

SASSE, Cintia. Recordista em desigualdade, país estuda alternativas para ajudar os mais pobres. **Agência Senado**, 12 mar 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/03/recordista-em-desigualdade-pais-estuda-alternativas-para-ajudar-os-mais-pobres>. Acesso em: 06 dez. 2023

ZANARDINI, Isaura Monica Souza. A reforma do Estado e da educação no contexto da ideologia da pós-modernidade. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 25, n. 1, 245-270, jan./jun. 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/1637>. Acesso em: 4 abr. 2022.